

4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Edital 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	160404-4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	MARCELO BEVILACQUA DE AVILA	03/03/2026 14:51 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		646640026829202551

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

(160404)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 629.874,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **19/03/2026** às **9h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMS

4º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

(REGIMENTO PASSO DO ROSÁRIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

(Processo Administrativo nº 64664.006829/2025-51)

Torna-se público que o 4º Regimento de Carros de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Amaro Souto, nº 809, Bairro Progresso, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é eventual aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens (1 a 58) e (60 a 94), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. pessoas físicas.

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]
- 5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
- 5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10[A5] sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; [A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025[A10] .

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A15]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;[A1]

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A5] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A7]

8.21. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.22. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.24. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela administração pública, preferencialmente no formato digital.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 4 horas para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 dias úteis**, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 dias úteis**; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://licitacoesb.3rm.eb.mil.br/home> ou mediante formalização dirigida ao e-mail: salc@4rcc.eb.mil.br

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc@4rcc.eb.mil.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro** /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pelo endereço eletrônico salc@4rcc.eb.mil.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato; e

16.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Rosário do Sul/RS, de 2026.

JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR - Tenente Coronel

Ordenador de Despesas do 4º RCC

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR

Autoridade competente

4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Termo de Referência 44/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2025	160404-4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	ANDRIELLE SCHIAM MOREIRA	02/03/2026 16:41 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64664006829202551

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente, nos termos da tabela anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ordem	CATMAT	Discriminação	Und	Qtde Total	Valor Unitário de Referência (R\$)	Subtotal (em R\$)
1	298941	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida para marcar mapas, caixa com 50 unidades.	CAIXA 50 UND.	400	R\$ 6,39	R\$ 2.556,00
2	316632	Alfinete mapa, aço plástico, formato cabeça: cor variada.	CAIXA 50 UND.	420	R\$ 4,04	R\$ 1.696,80
3	204691	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 4,50 cm, altura: 25 cm	UNIDADE	185	R\$ 4,30	R\$ 795,50
4	285012	Alvo de tiro com dimensão 55 x 55 cm. Papelão	UNIDADE	4.200	R\$ 1,52	R\$ 6.384,00
5	445115	Alvo De Tiro, Material Papel Cartão, Tipo Retangular, Tamanho 15 X 08 Cm, Características Adicionais Silhueta Preta	UNIDADE	4.200	R\$ 0,27	R\$ 1.134,00
6	206995	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: cru, cor: branca.	ROLO 400G	400	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00
7	435053	Barbante, Material Sisal, Cor Natural, Diâmetro 3 Mm	ROLO 100M	360	R\$ 7,20	R\$ 2.592,00

8	234354	Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: aparelho eletro-eletrônico	UNIDADE	720	R\$ 7,70	R\$ 5.544,00
9	200709	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento mínimo 45, largura 17, altura 8, cor azul e vermelha	UNIDADE	390	R\$ 0,45	R\$ 175,50
10	200711	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca.	UNIDADE	390	R\$ 0,29	R\$ 113,10
11	447926	Bloco de recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100	PACOTE 100 FL	1.150	R\$ 2,62	R\$ 3.013,00
12	263616	Bloco alto adesivo, uso geral, para recados anotações e marcadores, 38x50mm, pacote com 04 blocos-cores variadas (azul claro, verde claro, amarelo e rosa claro)	PACOTE 4 UND	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
13	464924	Capa Para Encadernação, Em Pvc Incolor, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	755	R\$ 27,00	R\$ 20.385,00
14	343975	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com inclinação, 12 dígitos, números grandes, com bateria AG10 e célula solar.	UNIDADE	435	R\$ 13,40	R\$ 5.829,00
15	381090	Capa Para Encadernação, Em Pvc PRETA, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	775	R\$ 19,20	R\$ 14.880,00
16	459412	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Corrugado Flexível, Dimensões 135 X 250 X 360 mm, Características Adicionais Espessura 2 Mm, Aplicação Arquivamento De Documentos, Nas Cores: Azul, Verde E Amarelos	UNIDADE	1.600	R\$ 4,35	R\$ 6.960,00
17	332977	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fibra Chanfrada, Cor Fluorescente/ Diversas, Tipo Recarregável, Características Adicionais Base D´Água E Tampa C/ Clipe	UNIDADE	1.556	R\$ 0,80	R\$ 1.244,80
18	300544	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº6/0.	CAIXA 50 UND	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
19	298375	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 40 mm, altura haste: 30 mm, características adicionais: nº 40.	UNIDADE	940	R\$ 16,90	R\$ 15.886,00

20	628070	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 80 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Chave Tipo Tetra	UNIDADE	685	R\$ 29,00	R\$ 19.865,00
21	200069	Caneta esferográfica, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Corpo sextavado. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta em seu interior. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção, falhas. Cores preta, vermelha e azul (cor a ser definida pela contratante). Padrão de qualidade igual ou superior BIC.	CAIXA 50 UND	292	R\$ 26,57	R\$ 7.758,44
22	271838	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico sextavado com furo lateral, ponta de aço com esfera de tungstênio, escrita grossa, tampa afixada acima da carga (tinta) não poderá ser rosqueada, deverá ser fixada por pressão. Qualidade igual ou superior a marca bic.	CAIXA 50 UND	144	R\$ 24,37	R\$ 3.509,28
23	271836	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CAIXA 50 UND	334	R\$ 26,12	R\$ 8.724,08
24	279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	UNIDADE	1.120	R\$ 0,75	R\$ 840,00
25	279314	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Laranja.	UNIDADE	1.070	R\$ 0,75	R\$ 802,50
		Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, características adicionais traço 5		1.020	R\$ 0,65	R\$

26	285973	mm.	UNIDADE			663,00
27	282967	Cola, Composição Polivinil Acetato – PVA, Cor: Branca, Aplicação Papel, Tipo Pastosa.	FRASCO 90 G	470	R\$ 1,50	R\$ 705,00
28	271777	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 50 UND	730	R\$ 1,70	R\$ 1.241,00
29	272509	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanhos: 5/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 100 UND	730	R\$ 4,60	R\$ 3.358,00
30	435043	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão, 40g	TUBO 40G	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
31	460305	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	630	R\$ 7,90	R\$ 4.977,00
32	437144	Cartucho toner impressora Brother, referência cartucho: tn-3472, tipo cartucho: original, cor: preta	UNIDADE	350	R\$ 27,00	R\$ 9.450,00
33	460302	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta cyan, referência cartucho 2 l380.	UNIDADE	490	R\$ 17,52	R\$ 8.584,80
34	460303	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	490	R\$ 39,99	R\$ 19.595,10
35	461023	Cartucho tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta amarela, referência cartucho 2 t64420-al	UNIDADE	490	R\$ 35,70	R\$ 17.493,00
36	433881	Cartucho Toner Impressora Samsung, Tipo Cartucho Compatível, Cor Tinta Preta, Referência Cartucho 1, Mlt-D111s	UNIDADE	440	R\$ 24,00	R\$ 10.560,00
37	439603	Cartucho de toner para impressora hp laserjet m1132 mfp e m121nf, referencia CE285A, cor preto-componentes 100 % novos	UNIDADE	830	R\$ 13,95	R\$ 11.578,50
38	464624	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	UNIDADE	1.220	R\$ 0,27	R\$ 329,40
39	459370	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: padrão rpc correios.	UNIDADE	1.020	R\$ 0,12	R\$ 122,40

40	250726	Estilete, tipo: estreito, espessura: 0,50 mm, aplicação: escritório, largura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 135 mm, comprimento lâmina: 85 mm.	UNIDADE	700	R\$ 0,94	R\$ 658,00
41	326848	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão.	UNIDADE	660	R\$ 0,95	R\$ 627,00
42	278812	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	UNIDADE	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
43	278969	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mono face, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	UNIDADE	870	R\$ 3,75	R\$ 3.262,50
44	445375	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	UNIDADE	1.230	R\$ 2,84	R\$ 3.493,20
45	453106	Fita Adesiva Embalagem, Material Polipropileno, Comprimento 50 m, Largura 50 mm, Cor Marrom.	UNIDADE	930	R\$ 3,80	R\$ 3.534,00
46	391899	Fita Zebrada, comprimento 200 metros largura 50 cm.	UNIDADE	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
47	203339	Grafite 0.7 mm.	TUBO 12 UNIDADES	280	R\$ 0,70	R\$ 196,00
48	276716	Grampo pasta, material: plástico, tipo: cliktelos	PACOTE 50,00 UN	305	R\$ 7,10	R\$ 2.165,50
49	203140	Grampo para grampeador, 106/6 e 106/8, cobreado, caixa com 5000 unidades (3)	CAIXA 5000 UN	480	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00
50	438601	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl.	UNIDADE	565	R\$ 17,79	R\$ 10.051,35
51	203137	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6	CAIXA 1000 UN	515	R\$ 0,92	R\$ 473,80
52	232819	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8	CAIXA 1000 UN	390	R\$ 4,26	R\$ 1.661,40
53	300536	Grampo galvanizado 23/10, caixa com 1000 unidades.	CAIXA 1000 UN	390	R\$ 3,00	R\$ 1.170,00
		Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 23 cm,				

54	458892	aplicação: fechamento de malotes, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado.	PACOTE 100 UN	530	R\$ 15,90	R\$ 8.427,00
55	427106	Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, comprimento: 100 mm.	EMBALAGEM 10 UN	295	R\$ 2,10	R\$ 619,50
56	428204	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2.	CAIXA 50 UN	85	R\$ 14,50	R\$ 1.232,50
57	340451	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 230 fl, comprimento: 5 cm, largura: 3 cm, características adicionais: tamanho grande, ponta aço inox, cor: preta	UNIDADE	1.085	R\$ 1,85	R\$ 2.007,25
58	416658	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 305mm, largura 235mm, espessura 30mm, cor fumê	UNIDADE	595	R\$ 9,10	R\$ 5.414,50
59	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino	EMBALAGEM 500,00 FL	4.013	R\$ 18,88	R\$ 75.765,44
60	278462	Papel auto – adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente	ROLO 25,00 M	275	R\$ 47,10	R\$ 12.952,50
61	267596	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm	CAIXA 12 UN	405	R\$ 3,51	R\$ 1.421,55
62	250677	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	ROLO 1000,00 UN	187	R\$ 3,80	R\$ 710,60
63	483467	Obréia Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	ROLO 1000,00 UN	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
64	267600	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm	CAIXA 12 UN	275	R\$ 4,50	R\$ 1.237,50
65	333266	Fita adesiva, material: celulose, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	ROLO 50,00 M	735	R\$ 2,45	R\$ 1.800,75
66	466590	Cartucho Toner Impressora Brother, Referência Cartucho: TN-1060, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta	UNIDADE	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00

67	302539	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00
68	302540	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: vermelha, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	705	R\$ 1,25	R\$ 881,25
69	302538	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: verde, aplicação: quadro branco	UNIDADE	690	R\$ 1,28	R\$ 883,20
70	251436	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: flexível, cor: incolor, transmitância: transparente.	UNIDADE	830	R\$ 0,60	R\$ 498,00
71	458613	Pasta plástica transparente com elástico. Dimensões: 235 mm largura x 350 mm altura, espessura 0,35 mm, cor azul, preta, vermelha ou verde(cor a ser definida pela contratante). Referência Plascony ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	1.015	R\$ 1,47	R\$ 1.492,05
72	363739	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, características adicionais: graduada, certificado pela rbc, aplicação: calibração	UNIDADE	360	R\$ 6,65	R\$ 2.394,00
73	450796	Porta-Documentos Material: Pvc, Altura: 220 MM, Largura: 165 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Vertical, para papel A4.	UNIDADE	970	R\$ 3,14	R\$ 3.045,80
74	291211	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 un	UNIDADE	185	R\$ 7,90	R\$ 1.461,50
75	411232	Pasta com grampo trilho, papelão plastificada, tamanho 345 x 240 mm, cores cor azul, preta, amarela, vermelha ou verde (cor a ser definida pela contratante). Pacote c/ 10 Und	UNIDADE	1.015	R\$ 1,48	R\$ 1.502,20
76	318397	Fita adesiva dupla face siliconada 19 mm x 20 m, transparente, composição: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde.	UNIDADE	630	R\$ 28,71	R\$ 18.087,30

		Qualidade igual ou superior à 3M.				
77	449829	Fita silver tape com as seguintes especificações: fita adesiva cor prata (silver tape), dimensões 50 mm x 50 m; Referência 3M ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	745	R\$ 15,99	R\$ 11.912,55
78	292447	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	TUBO 20 G	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00
79	468998	Feltro, 140 cmx1,0m de largura, a cor a ser definida pela contratante.	METRO	1.310	R\$ 11,30	R\$ 14.803,00
80	422887	Pasta sanfonada plástica a4, com 12 divisórias transparentes para arquivos e documentos e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento com elástico, 100% plástica PP), dimensões mínimas 234x330x240 mm altura, espessura 0,50 mm. Referência Yes ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	595	R\$ 11,70	R\$ 6.961,50
81	613732	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 CM. Referência Stalo ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	135	R\$ 176,20	R\$ 23.787,00
82	284509	Pasta arquivo, Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 250 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Preta Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos, Tamanho: Ofício.	UNIDADE	610	R\$ 13,25	R\$ 8.082,50
83	418052	Pasta em L tamanho A4 transparente, material polipropileno. Pct c/10 Un.	PACOTE 10 UN	1.280	R\$ 4,32	R\$ 5.529,60
84	246685	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V (palito)	EMBALAGEM 2 UND	1.200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
85	231790	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AA	EMBALAGEM 2 UND	1.150	R\$ 2,90	R\$ 3.335,00
86	283560	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm.	UNIDADE	450	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
		Grampeador, tratamento superficial: pintado, material:				

87	235239	metal, tipo: mesa, capacidade: 12 fl, aplicação: papel, tamanho grampo: 26,6	UNIDADE	435	R\$ 6,34	R\$ 2.757,90
88	458071	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: f6v31ab	UNIDADE	710	R\$ 55,98	R\$ 39.745,80
89	440755	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: tricolor, referência cartucho 5: f6v30ab	UNIDADE	710	R\$ 58,80	R\$ 41.748,00
90	440468	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 MM	PACOTE 50 FOLHAS	305	R\$ 8,80	R\$ 2.684,00
91	237811	Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 180 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	UNIDADE	195	R\$ 22,00	R\$ 4.290,00
92	630495	Agenda Tipo: Permanente, Quantidade Folhas: 100 UN, Revestimento Capa: Papelão Revestido, Gramatura: 80 G /M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 14,80 CM, Tipo Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Polen, Características Adicionais: Capa Dura; Mensal E Semanal; Bolsa Plástica	UNIDADE	430	R\$ 26,80	R\$ 11.524,00
93	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb.	UNIDADE	935	R\$ 3,99	R\$ 3.730,65
94	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino. (COTA do Item 59, ART 8º - Decreto nº 8.538/15)	EMBALAGEM 500,00 FL	1.337	R\$ 18,88	R\$ 25.242,56

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: 4º Regimento de Carros de Combate						
Ordem	CATMAT	Discriminação	Und	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Qtde Total
1	298941	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida para marcar mapas, caixa com 50 unidades.	CAIXA 50 UND.	10	160	200
2	316632	Alfinete mapa, aço plástico, formato cabeça: cor variada.	CAIXA 50 UND.	10	160	200

3	204691	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 4,50 cm, altura: 25 cm	UNIDADE	5	80	100
4	285012	Alvo de tiro com dimensão 55 x 55 cm. Papelão	UNIDADE	25	400	500
5	445115	Alvo De Tiro, Material Papel Cartão, Tipo Retangular, Tamanho 15 X 08 Cm, Características Adicionais Silhueta Preta	UNIDADE	25	400	500
6	206995	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca.	ROLO 400G	15	240	300
7	435053	Barbante, Material Sisal, Cor Natural, Diâmetro 3 Mm	ROLO 100M	15	240	300
8	234354	Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: aparelho eletro-eletrônico	UNIDADE	10	160	200
9	200709	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento mínimo 45, largura 17, altura 8, cor azul e vermelha	UNIDADE	10	160	200
10	200711	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca.	UNIDADE	10	160	200
11	447926	Bloco de recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100	PACOTE 100 FL	30	480	600
12	263616	Bloco alto adesivo, uso geral, para recados anotações e marcadores, 38x50mm. pacote com 04 blocos-cores variadas (azul claro, verde claro, amarelo e rosa claro)	PACOTE 4 UND	30	480	600
13	464924	Capa Para Encadernação, Em Pvc Incolor, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	10	160	200
14	343975	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com inclinação, 12 dígitos, números grandes, com bateria AG10 e célula solar.	UNIDADE	15	240	300
15	381090	Capa Para Encadernação, Em Pvc PRETA, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	10	160	200
16	459412	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Corrugado Flexível, Dimensões 135 X 250 X 360 mm, Características Adicionais Espessura 2 Mm, Aplicação Arquivamento De Documentos, Nas Cores: Azul, Verde E Amarelos	UNIDADE	30	480	600

17	332977	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fibra Chanfrada, Cor Fluorescente/ Diversas, Tipo Recarregável, Características Adicionais Base D'Água E Tampa C/ Clipe	UNIDADE	30	480	600
18	300544	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº6/0.	CAIXA 50 UND	20	320	400
19	298375	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 40 mm, altura haste: 30 mm, características adicionais: nº 40.	UNIDADE	25	400	500
20	628070	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 80 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Chave Tipo Tetra	UNIDADE	15	240	300
21	200069	Caneta esferográfica, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Corpo sextavado. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta em seu interior. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção, falhas. Cores preta, vermelha e azul (cor a ser definida pela contratante). Padrão de qualidade igual ou superior BIC.	CAIXA 50 UND	5	80	100
22	271838	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico sextavado com furo lateral, ponta de aço com esfera de tungstênio, escrita grossa, tampa afixada acima da carga (tinta) não poderá ser rosqueada, deverá ser fixada por pressão. Qualidade igual ou superior a marca bic.	CAIXA 50 UND	3	40	50
23	271836	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características	CAIXA 50 UND	8	120	150

		Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.				
24	279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	UNIDADE	30	480	600
25	279314	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Laranja.	UNIDADE	30	480	600
26	285973	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, características adicionais traço 5 mm.	UNIDADE	30	480	600
27	282967	Cola, Composição Polivinil Acetato – PVA, Cor: Branca, Aplicação Papel, Tipo Pastosa.	FRASCO 90 G	10	160	200
28	271777	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 50 UND	10	160	200
29	272509	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanhos: 5/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 100 UND	10	160	200
30	435043	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão, 40g	TUBO 40G	15	240	300
31	460305	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	15	240	300
32	437144	Cartucho toner impressora Brother, referência cartucho: tn-3472, tipo cartucho: original, cor: preta	UNIDADE	10	160	200
33	460302	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta cyan, referência cartucho 2 l380.	UNIDADE	15	240	300
34	460303	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	15	240	300
35	461023	Cartucho tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta amarela, referência cartucho 2 t64420-al	UNIDADE	15	240	300
36	433881	Cartucho Toner Impressora Samsung, Tipo Cartucho Compatível, Cor Tinta Preta, Referência Cartucho 1, Mlt-D111s	UNIDADE	15	240	300
37	439603	Cartucho de toner para impressora hp laserjet m1132 mfp e m121nf, referencia CE285A, cor preto-componentes 100 % novos	UNIDADE	30	480	600

38	464624	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	UNIDADE	25	400	500
39	459370	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: padrão rpc correios.	UNIDADE	25	400	500
40	250726	Estilete, tipo: estreito, espessura: 0,50 mm, aplicação: escritório, largura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 135 mm, comprimento lâmina: 85 mm.	UNIDADE	20	320	400
41	326848	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão.	UNIDADE	20	320	400
42	278812	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	UNIDADE	10	160	200
43	278969	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mono face, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	UNIDADE	20	320	400
44	445375	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	UNIDADE	25	400	500
45	453106	Fita Adesiva Embalagem, Material Polipropileno, Comprimento 50 m, Largura 50 mm, Cor Marrom.	UNIDADE	25	400	500
46	391899	Fita Zebrada, comprimento 200 metros largura 50 cm.	UNIDADE	25	400	500
47	203339	Grafite 0.7 mm.	TUBO 12 UNIDADES	10	160	200
48	276716	Grampo pasta, material: plástico, tipo: cliktelos	PACOTE 50,00 UN	5	80	100
49	203140	Grampo para grampeador, 106/6 e 106/8, cobreado, caixa com 5000 unidades (3)	CAIXA 5000 UN	15	240	300
50	438601	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl.	UNIDADE	15	240	300
51	203137	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6	CAIXA 1000 UN	15	240	300
52	232819	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8	CAIXA 1000 UN	10	160	200

53	300536	Grampo galvanizado 23/10, caixa com 1000 unidades.	CAIXA 1000 UN	10	160	200
54	458892	Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 23 cm, aplicação: fechamento de malotes, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado.	PACOTE 100 UN	10	160	200
55	427106	Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, comprimento: 100 mm.	EMBALAGEM 10 UN	5	80	100
56	428204	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2.	CAIXA 50 UN	2	24	30
57	340451	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 230 fl, comprimento: 5 cm, largura: 3 cm, características adicionais: tamanho grande, ponta aço inox, cor: preta	UNIDADE	25	400	500
58	416658	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 305mm, largura 235mm, espessura 30mm, cor fumê	UNIDADE	15	240	300
59	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino	EMBALAGEM 500,00 FL	94	1500	1875
60	278462	Papel auto – adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente	ROLO 25,00 M	5	80	100
61	267596	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm	CAIXA 12 UN	10	160	200
62	250677	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	ROLO 1000,00 UN	3	40	50
63	483467	Obréia Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	ROLO 1000,00 UN	3	40	50
		Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola:				

64	267600	32 mm	CAIXA 12 UN	3	40	50
65	333266	Fita adesiva, material: celulose, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	ROLO 50,00 M	25	400	500
66	466590	Cartucho Toner Impressora Brother, Referência Cartucho: TN-1060, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta	UNIDADE	5	80	100
67	302539	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	15	240	300
68	302540	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: vermelha, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	15	240	300
69	302538	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: verde, aplicação: quadro branco	UNIDADE	15	240	300
70	251436	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: flexível, cor: incolor, transmitância: transparente.	UNIDADE	25	400	500
71	458613	Pasta plástica transparente com elástico. Dimensões: 235 mm largura x 350 mm altura, espessura 0,35 mm, cor azul, preta, vermelha ou verde(cor a ser definida pela contratante). Referência Plascony ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	25	400	500
72	363739	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, características adicionais: graduada, certificado pela rbc, aplicação: calibração	UNIDADE	10	160	200
73	450796	Porta-Documentos Material: Pvc, Altura: 220 MM, Largura: 165 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Vertical, para papel A4.	UNIDADE	15	240	300
74	291211	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 un	UNIDADE	5	80	100

75	411232	Pasta com grampo trilho, papelão plastificada, tamanho 345 x 240 mm, cores cor azul, preta, amarela, vermelha ou verde (cor a ser definida pela contratante). Pacote c/ 10 Und	UNIDADE	20	320	400
76	318397	Fita adesiva dupla face siliconada 19 mm x 20 m, transparente, composição: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde. Qualidade igual ou superior à 3M.	UNIDADE	10	160	200
77	449829	Fita silver tape com as seguintes especificações: fita adesiva cor prata (silver tape), dimensões 50 mm x 50 m; Referência 3M ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	15	240	300
78	292447	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	TUBO 20 G	10	160	200
79	468998	Feltro, 140 cmx1,0m de largura, a cor a ser definida pela contratante.	METRO	25	400	500
80	422887	Pasta sanfonada plástica a4, com 12 divisórias transparentes para arquivos e documentos e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento com elástico, 100% plástica PP), dimensões mínimas 234x330x240 mm altura, espessura 0,50 mm. Referência Yes ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	15	240	300
81	613732	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 CM. Referência Stalo ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	3	40	50
82	284509	Pasta arquivo, Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 250 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Preta Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos, Tamanho: Ofício.	UNIDADE	10	160	200
83	418052	Pasta em L tamanho A4 transparente, material polipropileno. Pct c/10 Un.	PACOTE 10 UN	50	800	1000

84	246685	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V (palito)	EMBALAGEM 2 UND	25	400	500
85	231790	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AA	EMBALAGEM 2 UND	25	400	500
86	283560	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm.	UNIDADE	10	160	200
87	235239	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 12 fl, aplicação: papel, tamanho grampo: 26,6	UNIDADE	10	160	200
88	458071	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: f6v31ab	UNIDADE	30	480	600
89	440755	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: tricolor, referência cartucho 5: f6v30ab	UNIDADE	30	480	600
90	440468	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 MM	PACOTE 50 FOLHAS	5	80	100
91	237811	Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 180 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	UNIDADE	5	80	100
92	630495	Agenda Tipo: Permanente, Quantidade Folhas: 100 UN, Revestimento Capa: Papelão Revestido, Gramatura: 80 G /M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 14,80 CM, Tipo Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Polen, Características Adicionais: Capa Dura; Mensal E Semanal; Bolsa Plástica	UNIDADE	8	120	150
93	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb.	UNIDADE	10	160	200
94	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apermaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm,	EMBALAGEM	32	500	625

		gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino. (COTA do Item 59, ART 8º - Decreto nº 8.538/15)	500,00 FL			
--	--	---	-----------	--	--	--

Órgão Participante: 6º Batalhão de Engenharia de Combate						
Ordem	CATMAT	Discriminação	Und	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Qtde Total
1	298941	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida para marcar mapas, caixa com 50 unidades.	CAIXA 50 UND.	3	40	50
2	316632	Alfinete mapa, aço plástico, formato cabeça: cor variada.	CAIXA 50 UND.	3	40	50
3	204691	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 4,50 cm, altura: 25 cm	UNIDADE	2	24	30
4	285012	Alvo de tiro com dimensão 55 x 55 cm. Papelão	UNIDADE	150	2400	3000
5	445115	Alvo De Tiro, Material Papel Cartão, Tipo Retangular, Tamanho 15 X 08 Cm, Características Adicionais Silhueta Preta	UNIDADE	150	2400	3000
6	206995	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca.	ROLO 400G	1	12	15
7	435053	Barbante, Material Sisal, Cor Natural, Diâmetro 3 Mm	ROLO 100M	1	12	15
8	234354	Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: aparelho eletro-eletrônico	UNIDADE	15	240	300
9	200709	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento mínimo 45, largura 17, altura 8, cor azul e vermelha	UNIDADE	3	40	50
10	200711	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca.	UNIDADE	3	40	50

11	447926	Bloco de recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100	PACOTE 100 FL	15	240	300
12	263616	Bloco alto adesivo, uso geral, para recados anotações e marcadores, 38x50mm. pacote com 04 blocos-cores variadas (azul claro, verde claro, amarelo e rosa claro)	PACOTE 4 UND	15	240	300
13	464924	Capa Para Encadernação, Em Pvc Incolor, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	20	320	400
14	343975	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com inclinação, 12 dígitos, números grandes, com bateria AG10 e célula solar.	UNIDADE	3	40	50
15	381090	Capa Para Encadernação, Em Pvc PRETA, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	20	320	400
16	459412	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Corrugado Flexível, Dimensões 135 X 250 X 360 mm, Características Adicionais Espessura 2 Mm, Aplicação Arquivamento De Documentos, Nas Cores: Azul, Verde E Amarelos	UNIDADE	25	400	500
17	332977	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fibra Chanfrada, Cor Fluorescente/ Diversas, Tipo Recarregável, Características Adicionais Base D'Água E Tampa C/ Clipe	UNIDADE	25	400	500
18	300544	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº6/0.	CAIXA 50 UND	5	80	100
19	298375	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 40 mm, altura haste: 30 mm, características adicionais: nº 40.	UNIDADE	10	160	200
20	628070	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 80 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Chave Tipo Tetra	UNIDADE	10	160	200

21	200069	Caneta esferográfica, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Corpo sextavado. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta em seu interior. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção, falhas. Cores preta, vermelha e azul (cor a ser definida pela contratante). Padrão de qualidade igual ou superior BIC.	CAIXA 50 UND	1	8	10
22	271838	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico sextavado com furo lateral, ponta de aço com esfera de tungstênio, escrita grossa, tampa afixada acima da carga (tinta) não poderá ser rosqueada, deverá ser fixada por pressão. Qualidade igual ou superior a marca bic.	CAIXA 50 UND	1	8	10
23	271836	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CAIXA 50 UND	1	8	10
24	279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	UNIDADE	13	200	250
		Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta:				

25	279314	Fluorescente, Cor: Laranja.	UNIDADE	13	200	250
26	285973	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, características adicionais traço 5 mm.	UNIDADE	13	200	250
27	282967	Cola, Composição Polivinil Acetato – PVA, Cor: Branca, Aplicação Papel, Tipo Pastosa.	FRASCO 90 G	5	80	100
28	271777	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 50 UND	13	200	250
29	272509	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanhos: 5/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 100 UND	13	200	250
30	435043	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão, 40g	TUBO 40G	5	80	100
31	460305	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	3	40	50
32	437144	Cartucho toner impressora Brother, referência cartucho: tn-3472, tipo cartucho: original, cor: preta	UNIDADE	3	40	50
33	460302	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta cyan, referência cartucho 2 l380.	UNIDADE	3	40	50
34	460303	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	3	40	50
35	461023	Cartucho tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta amarela, referência cartucho 2 t64420-al	UNIDADE	3	40	50
36	433881	Cartucho Toner Impressora Samsung, Tipo Cartucho Compatível, Cor Tinta Preta, Referência Cartucho 1, Mlt-D111s	UNIDADE	3	40	50
37	439603	Cartucho de toner para impressora hp laserjet m1132 mfp e m121nf, referencia CE285A, cor preto-componentes 100 %	UNIDADE	3	40	50

		novos				
38	464624	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	UNIDADE	15	240	300
39	459370	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: padrão rpc correios.	UNIDADE	5	80	100
40	250726	Estilete, tipo: estreito, espessura: 0,50 mm, aplicação: escritório, largura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 135 mm, comprimento lâmina: 85 mm.	UNIDADE	8	120	150
41	326848	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão.	UNIDADE	8	120	150
42	278812	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	UNIDADE	5	80	100
43	278969	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mono face, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	UNIDADE	10	160	200
44	445375	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	UNIDADE	25	400	500
45	453106	Fita Adesiva Embalagem, Material Polipropileno, Comprimento 50 m, Largura 50 mm, Cor Marrom.	UNIDADE	10	160	200
46	391899	Fita Zebrada, comprimento 200 metros largura 50 cm.	UNIDADE	15	240	300
47	203339	Grafite 0.7 mm.	TUBO 12 UNIDADES	1	8	10
48	276716	Grampo pasta, material: plástico, tipo: cliktelos	PACOTE 50,00 UN	5	80	100

49	203140	Grampo para grampeador, 106/6 e 106/8, cobreado, caixa com 5000 unidades (3)	CAIXA 5000 UN	3	40	50
50	438601	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl.	UNIDADE	5	80	100
51	203137	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6	CAIXA 1000 UN	3	40	50
52	232819	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8	CAIXA 1000 UN	3	40	50
53	300536	Grampo galvanizado 23/10, caixa com 1000 unidades.	CAIXA 1000 UN	3	40	50
54	458892	Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 23 cm, aplicação: fechamento de malotes, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado.	PACOTE 100 UN	4	64	80
55	427106	Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, comprimento: 100 mm.	EMBALAGEM 10 UN	5	80	100
56	428204	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2.	CAIXA 50 UN	1	8	10
57	340451	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 230 fl, comprimento: 5 cm, largura: 3 cm, características adicionais: tamanho grande, ponta aço inox, cor: preta	UNIDADE	13	200	250
58	416658	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 305mm, largura 235mm, espessura 30mm, cor fumê	UNIDADE	5	80	100
59	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino	EMBALAGEM 500,00 FL	45	720	900

60	278462	Papel auto – adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente	ROLO 25,00 M	1	16	20
61	267596	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm	CAIXA 12 UN	2	24	30
62	250677	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	ROLO 1000,00 UN	1	8	10
63	483467	Obréia Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	ROLO 1000,00 UN	1	16	20
64	267600	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm	CAIXA 12 UN	3	40	50
65	333266	Fita adesiva, material: celulose, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	ROLO 50,00 M	2	24	100
66	466590	Cartucho Toner Impressora Brother, Referência Cartucho: TN-1060, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta	UNIDADE	5	80	30
67	302539	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	2	24	250
68	302540	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: vermelha, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	13	200	250
69	302538	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita:	UNIDADE	13	200	250

		média, cor carga: verde, aplicação: quadro branco				
70	251436	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: flexível, cor: incolor, transmitância: transparente.	UNIDADE	13	200	100
71	458613	Pasta plástica transparente com elástico. Dimensões: 235 mm largura x 350 mm altura, espessura 0,35 mm, cor azul, preta, vermelha ou verde(cor a ser definida pela contratante). Referência Plascony ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	5	80	200
72	363739	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, características adicionais: graduada, certificado pela rbc, aplicação: calibração	UNIDADE	10	160	50
73	450796	Porta-Documents Material: Pvc, Altura: 220 MM, Largura: 165 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Vertical, para papel A4.	UNIDADE	3	40	500
74	291211	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 un	UNIDADE	25	400	0
75	411232	Pasta com grampo trilho, papelão plastificada, tamanho 345 x 240 mm, cores cor azul, preta, amarela, vermelha ou verde (cor a ser definida pela contratante). Pacote c/ 10 Und	UNIDADE	0	0	200
76	318397	Fita adesiva dupla face siliconada 19 mm x 20 m, transparente, composição: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde. Qualidade igual ou superior à 3M.	UNIDADE	10	160	200

77	449829	Fita silver tape com as seguintes especificações: fita adesiva cor prata (silver tape), dimensões 50 mm x 50 m; Referência 3M ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	10	160	200
78	292447	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	TUBO 20 G	10	160	100
79	468998	Feltro, 140 cmx1,0m de largura, a cor a ser definida pela contratante.	METRO	5	80	100
80	422887	Pasta sanfonada plástica a4, com 12 divisórias transparentes para arquivos e documentos e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento com elástico, 100% plástica PP), dimensões mínimas 234x330x240 mm altura, espessura 0,50 mm. Referência Yes ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	5	80	100
81	613732	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 CM. Referência Stalo ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	5	80	25
82	284509	Pasta arquivo, Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 250 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Preta Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos, Tamanho: Ofício.	UNIDADE	1	20	200
83	418052	Pasta em L tamanho A4 transparente, material polipropileno. Pct c/10 Un.	PACOTE 10 UN	10	160	100
84	246685	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V (palito)	EMBALAGEM 2 UND	5	80	250

85	231790	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AA	EMBALAGEM 2 UND	13	200	250
86	283560	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm.	UNIDADE	13	200	100
87	235239	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 12 fl, aplicação: papel, tamanho grampo: 26,6	UNIDADE	5	80	100
88	458071	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: f6v31ab	UNIDADE	3	40	50
89	440755	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: tricolor, referência cartucho 5: f6v30ab	UNIDADE	3	40	50
90	440468	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 MM	PACOTE 50 FOLHAS	2	24	30
91	237811	Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 180 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	UNIDADE	1	20	25
92	630495	Agenda Tipo: Permanente, Quantidade Folhas: 100 UN, Revestimento Capa: Papelão Revestido, Gramatura: 80 G /M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 14,80 CM, Tipo Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Polen, Características Adicionais: Capa Dura; Mensal E Semanal; Bolsa Plástica	UNIDADE	5	80	100
93	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb.	UNIDADE	25	400	500

94	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino. (COTA do Item 59, ART 8º - Decreto nº 8.538/15)	EMBALAGEM 500,00 FL	15	240	300
Órgão Participante: 13ª Companhia de Comunicações						
Ordem	CATMAT	Discriminação	Und	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Qtde Total
1	298941	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida para marcar mapas, caixa com 50 unidades.	CAIXA 50 UND.	3	40	50
2	316632	Alfinete mapa, aço plástico, formato cabeça: cor variada.	CAIXA 50 UND.	3	40	50
3	204691	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 4,50 cm, altura: 25 cm	UNIDADE	1	8	10
4	285012	Alvo de tiro com dimensão 55 x 55 cm. Papelão	UNIDADE	13	200	250
5	445115	Alvo De Tiro, Material Papel Cartão, Tipo Retangular, Tamanho 15 X 08 Cm, Características Adicionais Silhueta Preta	UNIDADE	13	200	250
6	206995	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: cru, cor: branca.	ROLO 400G	1	12	15
7	435053	Barbante, Material Sisal, Cor Natural, Diâmetro 3 Mm	ROLO 100M	1	12	15
8	234354	Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: aparelho eletro-eletrônico	UNIDADE	3	40	50
9	200709	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento mínimo 45, largura 17, altura 8, cor azul e vermelha	UNIDADE	5	80	100
10	200711	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca.	UNIDADE	5	80	100

11	447926	Bloco de recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100	PACOTE 100 FL	5	80	100
12	263616	Bloco alto adesivo, uso geral, para recados anotações e marcadores, 38x50mm. pacote com 04 blocos-cores variadas (azul claro, verde claro, amarelo e rosa claro)	PACOTE 4 UND	5	80	100
13	464924	Capa Para Encadernação, Em Pvc Incolor, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	3	40	50
14	343975	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com inclinação, 12 dígitos, números grandes, com bateria AG10 e célula solar.	UNIDADE	3	40	50
15	381090	Capa Para Encadernação, Em Pvc PRETA, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	3	40	50
16	459412	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Corrugado Flexível, Dimensões 135 X 250 X 360 mm, Características Adicionais Espessura 2 Mm, Aplicação Arquivamento De Documentos, Nas Cores: Azul, Verde E Amarelos	UNIDADE	5	80	100
17	332977	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fibra Chanfrada, Cor Fluorescente/ Diversas, Tipo Recarregável, Características Adicionais Base D'Água E Tampa C/ Clipe	UNIDADE	0	0	0
18	300544	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº6/0.	CAIXA 50 UND	10	160	200
19	298375	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 40 mm, altura haste: 30 mm, características adicionais: nº 40.	UNIDADE	5	80	100
20	628070	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 80 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Chave Tipo Tetra	UNIDADE	3	40	50

21	200069	Caneta esferográfica, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Corpo sextavado. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta em seu interior. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção, falhas. Cores preta, vermelha e azul (cor a ser definida pela contratante). Padrão de qualidade igual ou superior BIC.	CAIXA 50 UND	3	40	50
22	271838	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico sextavado com furo lateral, ponta de aço com esfera de tungstênio, escrita grossa, tampa afixada acima da carga (tinta) não poderá ser rosqueada, deverá ser fixada por pressão. Qualidade igual ou superior a marca bic.	CAIXA 50 UND	0	0	0
23	271836	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CAIXA 50 UND	3	40	50
24	279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	UNIDADE	3	40	50
25	279314	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Laranja.	UNIDADE	0	0	0
26	285973	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, características adicionais traço 5 mm.	UNIDADE	0	0	0

27	282967	Cola, Composição Polivinil Acetato – PVA, Cor: Branca, Aplicação Papel, Tipo Pastosa.	FRASCO 90 G	3	40	50
28	271777	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 50 UND	5	80	100
29	272509	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanhos: 5/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 100 UND	5	80	100
30	435043	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão, 40g	TUBO 40G	3	40	50
31	460305	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	3	40	50
32	437144	Cartucho toner impressora Brother, referência cartucho: tn-3472, tipo cartucho: original, cor: preta	UNIDADE	3	40	50
33	460302	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta cyan, referência cartucho 2 l380.	UNIDADE	3	40	50
34	460303	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	3	40	50
35	461023	Cartucho tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta amarela, referência cartucho 2 t64420-al	UNIDADE	3	40	50
36	433881	Cartucho Toner Impressora Samsung, Tipo Cartucho Compatível, Cor Tinta Preta, Referência Cartucho 1, Mlt-D111s	UNIDADE	3	40	50
37	439603	Cartucho de toner para impressora hp laserjet m1132 mfp e m121nf, referencia CE285A, cor preto-componentes 100 % novos	UNIDADE	3	40	50
38	464624	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	UNIDADE	5	80	100
39	459370	Envelope, material: offset, modelo: escritório, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: padrão rpc correios.	UNIDADE			

				5	80	100
40	250726	Estilete, tipo: estreito, espessura: 0,50 mm, aplicação: escritório, largura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 135 mm, comprimento lâmina: 85 mm.	UNIDADE	3	40	50
41	326848	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão.	UNIDADE	3	40	50
42	278812	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	UNIDADE	1	16	20
43	278969	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mono face, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	UNIDADE	5	80	100
44	445375	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	UNIDADE	5	80	100
45	453106	Fita Adesiva Embalagem, Material Polipropileno, Comprimento 50 m, Largura 50 mm, Cor Marrom.	UNIDADE	5	80	100
46	391899	Fita Zebrada, comprimento 200 metros largura 50 cm.	UNIDADE	5	80	100
47	203339	Grafite 0.7 mm.	TUBO 12 UNIDADES	0	0	0
48	276716	Grampo pasta, material: plástico, tipo: cliktelos	PACOTE 50,00 UN	3	40	50
49	203140	Grampo para grampeador, 106/6 e 106/8, cobreado, caixa com 5000 unidades (3)	CAIXA 5000 UN	3	40	50
50	438601	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl.	UNIDADE	5	80	100
51	203137	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6	CAIXA 1000 UN	3	40	50
52	232819	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8	CAIXA 1000 UN	3	40	50
53	300536	Grampo galvanizado 23/10, caixa com 1000 unidades.	CAIXA 1000 UN	3	40	50

54	458892	Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 23 cm, aplicação: fechamento de malotes, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado.	PACOTE 100 UN	5	80	100
55	427106	Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, comprimento: 100 mm.	EMBALAGEM 10 UN	3	40	50
56	428204	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2.	CAIXA 50 UN	1	16	20
57	340451	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 230 fl, comprimento: 5 cm, largura: 3 cm, características adicionais: tamanho grande, ponta aço inox, cor: preta	UNIDADE	5	80	100
58	416658	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 305mm, largura 235mm, espessura 30mm, cor fumê	UNIDADE	5	80	100
59	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino	EMBALAGEM 500,00 FL	12	180	225
60	278462	Papel auto – adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente	ROLO 25,00 M	5	80	100
61	267596	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm	CAIXA 12 UN	5	80	100
62	250677	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	ROLO 1000,00 UN	5	80	100
63	483467	Obréia Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	ROLO 1000,00 UN	3	40	50
		Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola:				

64	267600	32 mm	CAIXA 12 UN	5	80	100
65	333266	Fita adesiva, material: celulose, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	ROLO 50,00 M	3	40	50
66	466590	Cartucho Toner Impressora Brother, Referência Cartucho: TN-1060, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta	UNIDADE	3	40	50
67	302539	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	3	40	50
68	302540	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: vermelha, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	3	40	50
69	302538	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: verde, aplicação: quadro branco	UNIDADE	3	40	50
70	251436	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: flexível, cor: incolor, transmitância: transparente.	UNIDADE	5	80	100
71	458613	Pasta plástica transparente com elástico. Dimensões: 235 mm largura x 350 mm altura, espessura 0,35 mm, cor azul, preta, vermelha ou verde(cor a ser definida pela contratante). Referência Plascony ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	5	80	100
72	363739	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, características adicionais: graduada, certificado pela rbc, aplicação: calibração	UNIDADE	3	40	50
73	450796	Porta-Documentos Material: Pvc, Altura: 220 MM, Largura: 165 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Vertical, para papel A4.	UNIDADE	1	20	25

74	291211	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 un	UNIDADE	3	40	50
75	411232	Pasta com grampo trilho, papelão plastificada, tamanho 345 x 240 mm, cores cor azul, preta, amarela, vermelha ou verde (cor a ser definida pela contratante). Pacote c/ 10 Und	UNIDADE	5	80	100
76	318397	Fita adesiva dupla face siliconada 19 mm x 20 m, transparente, composição: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde. Qualidade igual ou superior à 3M.	UNIDADE	5	80	100
77	449829	Fita silver tape com as seguintes especificações: fita adesiva cor prata (silver tape), dimensões 50 mm x 50 m; Referência 3M ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	5	80	100
78	292447	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	TUBO 20 G	3	40	50
79	468998	Feltro, 140 cmx1,0m de largura, a cor a ser definida pela contratante.	METRO	5	80	100
80	422887	Pasta sanfonada plástica a4, com 12 divisórias transparentes para arquivos e documentos e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento com elástico, 100% plástica PP), dimensões mínimas 234x330x240 mm altura, espessura 0,50 mm. Referência Yes ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	5	80	100
81	613732	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 CM. Referência Stalo ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	1	16	20

82	284509	Pasta arquivo, Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 250 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Preta Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos, Tamanho: Ofício.	UNIDADE	5	80	100
83	418052	Pasta em L tamanho A4 transparente, material polipropileno. Pct c/10 Un.	PACOTE 10 UN	5	80	100
84	246685	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V (palito)	EMBALAGEM 2 UND	10	160	200
85	231790	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AA	EMBALAGEM 2 UND	10	160	200
86	283560	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm.	UNIDADE	5	80	100
87	235239	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 12 fl, aplicação: papel, tamanho grampo: 26,6	UNIDADE	5	80	100
88	458071	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: f6v31ab	UNIDADE	3	40	50
89	440755	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: tricolor, referência cartucho 5: f6v30ab	UNIDADE	3	40	50
90	440468	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 MM	PACOTE 50 FOLHAS	5	80	100
91	237811	Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 180 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	UNIDADE	1	16	20
92	630495	Agenda Tipo: Permanente, Quantidade Folhas: 100 UN, Revestimento Capa: Papelão Revestido, Gramatura: 80 G /M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 14,80 CM, Tipo	UNIDADE			

		Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Polen, Características Adicionais: Capa Dura; Mensal E Semanal; Bolsa Plástica		5	80	100
93	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb.	UNIDADE	5	80	100
94	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino. (COTA do Item 59, ART 8º - Decreto nº 8.538/15)	EMBALAGEM 500,00 FL	4	60	75

Órgão Participante: 9º Regimento de Cavalaria Blindado						
Ordem	CATMAT	Discriminação	Und	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Qtde Total
1	298941	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida para marcar mapas, caixa com 50 unidades.	CAIXA 50 UND.	3	40	50
2	316632	Alfinete mapa, aço plástico, formato cabeça: cor variada.	CAIXA 50 UND.	4	56	70
3	204691	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 4,50 cm, altura: 25 cm	UNIDADE	2	24	30
4	285012	Alvo de tiro com dimensão 55 x 55 cm. Papelão	UNIDADE	18	280	350
5	445115	Alvo De Tiro, Material Papel Cartão, Tipo Retangular, Tamanho 15 X 08 Cm, Características Adicionais Silhueta Preta	UNIDADE	18	280	350
6	206995	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca.	ROLO 400G	1	16	20

7	435053	Barbante, Material Sisal, Cor Natural, Diâmetro 3 Mm	ROLO 100M	1	16	20
8	234354	Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: aparelho eletro-eletrônico	UNIDADE	6	96	120
9	200709	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento mínimo 45, largura 17, altura 8, cor azul e vermelha	UNIDADE	2	24	30
10	200711	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca.	UNIDADE	2	24	30
11	447926	Bloco de recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100	PACOTE 100 FL	5	80	100
12	263616	Bloco alto adesivo, uso geral, para recados anotações e marcadores, 38x50mm. pacote com 04 blocos-cores variadas (azul claro, verde claro, amarelo e rosa claro)	PACOTE 4 UND	5	80	100
13	464924	Capa Para Encadernação, Em Pvc Incolor, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	5	80	100
14	343975	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com inclinação, 12 dígitos, números grandes, com bateria AG10 e célula solar.	UNIDADE	1	12	15
15	381090	Capa Para Encadernação, Em Pvc PRETA, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	6	96	120
16	459412	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Corrugado Flexível, Dimensões 135 X 250 X 360 mm, Características Adicionais Espessura 2 Mm, Aplicação Arquivamento De Documentos, Nas Cores: Azul, Verde E Amarelos	UNIDADE	13	200	250
17	332977	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fibra Chanfrada, Cor Fluorescente/ Diversas, Tipo Recarregável, Características Adicionais Base D'Água E Tampa C/ Clipe	UNIDADE	6	96	120

18	300544	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº6/0.	CAIXA 50 UND	8	120	150
19	298375	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 40 mm, altura haste: 30 mm, características adicionais: nº 40.	UNIDADE	6	96	120
20	628070	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 80 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Chave Tipo Tetra	UNIDADE	6	96	120
21	200069	Caneta esferográfica, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Corpo sextavado. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta em seu interior. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção, falhas. Cores preta, vermelha e azul (cor a ser definida pela contratante). Padrão de qualidade igual ou superior BIC.	CAIXA 50 UND	6	96	120
22	271838	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico sextavado com furo lateral, ponta de aço com esfera de tungstênio, escrita grossa, tampa afixada acima da carga (tinta) não poderá ser rosqueada, deverá ser fixada por pressão. Qualidade igual ou superior a marca bic.	CAIXA 50 UND	4	64	80
		Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral,	CAIXA 50			

23	271836	tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	UND	6	96	120
24	279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	UNIDADE	5	80	100
25	279314	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Laranja.	UNIDADE	5	80	100
26	285973	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, características adicionais traço 5 mm.	UNIDADE	3	40	50
27	282967	Cola, Composição Polivinil Acetato – PVA, Cor: Branca, Aplicação Papel, Tipo Pastosa.	FRASCO 90 G	1	16	20
28	271777	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 50 UND	4	64	80
29	272509	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanhos: 5/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 100 UND	4	64	80
30	435043	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão, 40g	TUBO 40G	3	40	50
31	460305	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	4	64	80
32	437144	Cartucho toner impressora Brother, referência cartucho: tn-3472, tipo cartucho: original, cor: preta	UNIDADE	1	16	20
33	460302	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta cyan, referência cartucho 2 l380.	UNIDADE	2	32	40
34	460303	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	2	32	40
35	461023	Cartucho tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta amarela, referência cartucho 2 t64420-al	UNIDADE	2	32	40
		Cartucho Toner Impressora Samsung, Tipo Cartucho				

36	433881	Compatível, Cor Tinta Preta, Referência Cartucho 1, Mlt-D111s	UNIDADE	1	16	20
37	439603	Cartucho de toner para impressora hp laserjet m1132 mfp e m121nf, referencia CE285A, cor preto-componentes 100 % novos	UNIDADE	4	64	80
38	464624	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	UNIDADE	6	96	120
39	459370	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: padrão rpc correios.	UNIDADE	6	96	120
40	250726	Estilete, tipo: estreito, espessura: 0,50 mm, aplicação: escritório, largura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 135 mm, comprimento lâmina: 85 mm.	UNIDADE	3	40	50
41	326848	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão.	UNIDADE	2	24	30
42	278812	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	UNIDADE	3	40	50
43	278969	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mono face, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	UNIDADE	3	40	50
44	445375	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	UNIDADE	3	40	50
45	453106	Fita Adesiva Embalagem, Material Polipropileno, Comprimento 50 m, Largura 50 mm, Cor Marrom.	UNIDADE	3	40	50
46	391899	Fita Zebrada, comprimento 200 metros largura 50 cm.	UNIDADE	3	40	50
47	203339	Grafite 0.7 mm.	TUBO 12 UNIDADES	1	16	20
			PACOTE 50,00			50

48	276716	Grampo pasta, material: plástico, tipo: cliktelos	UN	3	40	
49	203140	Grampo para grampeador, 106/6 e 106/8, cobreado, caixa com 5000 unidades (3)	CAIXA 5000 UN	3	40	50
50	438601	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl.	UNIDADE	2	36	45
51	203137	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6	CAIXA 1000 UN	3	52	65
52	232819	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8	CAIXA 1000 UN	3	48	60
53	300536	Grampo galvanizado 23/10, caixa com 1000 unidades.	CAIXA 1000 UN	3	48	60
54	458892	Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 23 cm, aplicação: fechamento de malotes, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado.	PACOTE 100 UN	5	80	100
55	427106	Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, comprimento: 100 mm.	EMBALAGEM 10 UN	1	20	25
56	428204	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2.	CAIXA 50 UN	1	12	15
57	340451	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 230 fl, comprimento: 5 cm, largura: 3 cm, características adicionais: tamanho grande, ponta aço inox, cor: preta	UNIDADE	2	28	35
58	416658	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 305mm, largura 235mm, espessura 30mm, cor fumê	UNIDADE	3	52	65
59	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino	EMBALAGEM 500,00 FL	45	720	900
		Papel auto – adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor:				

60	278462	incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente	ROLO 25,00 M	1	20	25
61	267596	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm	CAIXA 12 UN	1	20	25
62	250677	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	ROLO 1000,00 UN	1	20	25
63	483467	Obréia Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	ROLO 1000,00 UN	1	20	25
64	267600	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm	CAIXA 12 UN	1	20	25
65	333266	Fita adesiva, material: celulose, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	ROLO 50,00 M	1	20	25
66	466590	Cartucho Toner Impressora Brother, Referência Cartucho: TN-1060, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta	UNIDADE	2	32	40
67	302539	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	3	40	50
68	302540	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: vermelha, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	2	36	45
69	302538	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: verde, aplicação: quadro branco	UNIDADE	2	24	30

70	251436	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: flexível, cor: incolor, transmitância: transparente.	UNIDADE	2	24	30
71	458613	Pasta plástica transparente com elástico. Dimensões: 235 mm largura x 350 mm altura, espessura 0,35 mm, cor azul, preta, vermelha ou verde(cor a ser definida pela contratante). Referência Plascony ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	3	52	65
72	363739	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, características adicionais: graduada, certificado pela rbc, aplicação: calibração	UNIDADE	2	24	30
73	450796	Porta-Documentos Material: Pvc, Altura: 220 MM, Largura: 165 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Vertical, para papel A4.	UNIDADE	2	36	45
74	291211	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 un	UNIDADE	1	16	20
75	411232	Pasta com grampo trilho, papelão plastificada, tamanho 345 x 240 mm, cores cor azul, preta, amarela, vermelha ou verde (cor a ser definida pela contratante). Pacote c/ 10 Und	UNIDADE	3	52	65
76	318397	Fita adesiva dupla face siliconada 19 mm x 20 m, transparente, composição: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde. Qualidade igual ou superior à 3M.	UNIDADE	3	40	50
77	449829	Fita silver tape com as seguintes especificações: fita adesiva cor prata (silver tape), dimensões 50 mm x 50 m; Referência 3M ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	2	36	45
78	292447	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	TUBO 20 G	1	16	20

79	468998	Feltro, 140 cmx1,0m de largura, a cor a ser definida pela contratante.	METRO	1	8	10
80	422887	Pasta sanfonada plástica a4, com 12 divisórias transparentes para arquivos e documentos e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento com elástico, 100% plástica PP), dimensões mínimas 234x330x240 mm altura, espessura 0,50 mm. Referência Yes ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	4	60	75
81	613732	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 CM. Referência Stalo ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	2	24	30
82	284509	Pasta arquivo, Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 250 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Preta Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos, Tamanho: Ofício.	UNIDADE	3	48	60
83	418052	Pasta em L tamanho A4 transparente, material polipropileno. Pct c/10 Un.	PACOTE 10 UN	2	24	30
84	246685	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V (palito)	EMBALAGEM 2 UND	3	40	50
85	231790	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AA	EMBALAGEM 2 UND	3	40	50
86	283560	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm.	UNIDADE	1	16	20
87	235239	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 12 fl, aplicação: papel, tamanho grampo: 26,6	UNIDADE	1	16	20
		Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor				0

88	458071	tinta: preta, referência cartucho 5: f6v31ab	UNIDADE	0	0	
89	440755	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: tricolor, referência cartucho 5: f6v30ab	UNIDADE	0	0	0
90	440468	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 MM	PACOTE 50 FOLHAS	2	36	45
91	237811	Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 180 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	UNIDADE	2	24	30
92	630495	Agenda Tipo: Permanente, Quantidade Folhas: 100 UN, Revestimento Capa: Papelão Revestido, Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 14,80 CM, Tipo Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Polen, Características Adicionais: Capa Dura; Mensal E Semanal; Bolsa Plástica	UNIDADE	2	24	30
93	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb.	UNIDADE	2	28	35
94	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino. (COTA do Item 59, ART 8º - Decreto nº 8.538/15)	EMBALAGEM 500,00 FL	15	240	300
Órgão Participante: 3º Comando da 3ª Região Militar Campo de Instrução Barão do São Borja (CIBSB)						
Ordem	CATMAT	Discriminação	Und	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Qtde Total
1	298941	Alfinete de aço, cabeça esférica colorida para marcar mapas, caixa com 50 unidades.	CAIXA 50 UND.	3	40	50

2	316632	Alfinete mapa, aço plástico, formato cabeça: cor variada.	CAIXA 50 UND.	3	40	50
3	204691	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 4,50 cm, altura: 25 cm	UNIDADE	1	12	15
4	285012	Alvo de tiro com dimensão 55 x 55 cm. Papelão	UNIDADE	5	80	100
5	445115	Alvo De Tiro, Material Papel Cartão, Tipo Retangular, Tamanho 15 X 08 Cm, Características Adicionais Silhueta Preta	UNIDADE	5	80	100
6	206995	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: branca.	ROLO 400G	3	40	50
7	435053	Barbante, Material Sisal, Cor Natural, Diâmetro 3 Mm	ROLO 100M	1	8	10
8	234354	Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: aparelho eletro-eletrônico	UNIDADE	3	40	50
9	200709	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento mínimo 45, largura 17, altura 8, cor azul e vermelha	UNIDADE	1	8	10
10	200711	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca.	UNIDADE	1	8	10
11	447926	Bloco de recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76mm, comprimento 102mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100	PACOTE 100 FL	3	40	50
12	263616	Bloco alto adesivo, uso geral, para recados anotações e marcadores, 38x50mm. pacote com 04 blocos-cores variadas (azul claro, verde claro, amarelo e rosa claro)	PACOTE 4 UND	5	80	100
13	464924	Capa Para Encadernação, Em Pvc Incolor, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	1	4	5
14	343975	Calculadora eletrônica de mesa, visor LCD com inclinação, 12 dígitos, números grandes, com bateria AG10 e célula solar.	UNIDADE	1	16	20

15	381090	Capa Para Encadernação, Em Pvc PRETA, Tamanho A4.	PACOTE 100 UND	1	4	5
16	459412	Caixa Arquivo Morto, Material Plástico Corrugado Flexível, Dimensões 135 X 250 X 360 mm, Características Adicionais Espessura 2 Mm, Aplicação Arquivamento De Documentos, Nas Cores: Azul, Verde E Amarelos	UNIDADE	8	120	150
17	332977	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fibra Chanfrada, Cor Fluorescente/ Diversas, Tipo Recarregável, Características Adicionais Base D´Água E Tampa C/ Clipe	UNIDADE	17	269	336
18	300544	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº6/0.	CAIXA 50 UND	3	40	50
19	298375	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 40 mm, altura haste: 30 mm, características adicionais: nº 40.	UNIDADE	1	16	20
20	628070	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 80 MM, Largura: 50 MM, Características Adicionais: Com Chave Tipo Tetra	UNIDADE	1	12	15
21	200069	Caneta esferográfica, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente. Corpo sextavado. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta em seu interior. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção, falhas. Cores preta, vermelha e azul (cor a ser definida pela contratante). Padrão de qualidade igual ou superior BIC.	CAIXA 50 UND	1	10	12

22	271838	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo plástico sextavado com furo lateral, ponta de aço com esfera de tungstênio, escrita grossa, tampa afixada acima da carga (tinta) não poderá ser rosqueada, deverá ser fixada por pressão. Qualidade igual ou superior a marca bic.	CAIXA 50 UND	1	3	4
23	271836	Caneta Esferográfica, Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, tipo bic, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CAIXA 50 UND	1	3	4
24	279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	UNIDADE	6	96	120
25	279314	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Laranja.	UNIDADE	6	96	120
26	285973	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, características adicionais traço 5 mm.	UNIDADE	6	96	120
27	282967	Cola, Composição Polivinil Acetato – PVA, Cor: Branca, Aplicação Papel, Tipo Pastosa.	FRASCO 90 G	5	80	100
28	271777	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 50 UND	5	80	100
29	272509	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanhos: 5/0, material: aço carbono, formato: paralelo	CAIXA 100 UND	5	80	100
30	435043	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantâneas, tipo bastão, 40g	TUBO 40G	5	80	100
31	460305	Cartucho tinta impressora Epson, tipo cartucho original, cor tinta preta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	8	120	150
32	437144	Cartucho toner impressora Brother, referência cartucho: tn-3472, tipo cartucho: original, cor: preta	UNIDADE	2	24	30

33	460302	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta cyan, referência cartucho 2 l380.	UNIDADE	3	40	50
34	460303	Tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta magenta, referência cartucho 2 l380	UNIDADE	3	40	50
35	461023	Cartucho tinta impressora epson, tipo cartucho original, cor tinta amarela, referência cartucho 2 t64420-al	UNIDADE	3	40	50
36	433881	Cartucho Toner Impressora Samsung, Tipo Cartucho Compatível, Cor Tinta Preta, Referência Cartucho 1, Mlt-D111s	UNIDADE	1	16	20
37	439603	Cartucho de toner para impressora hp laserjet m1132 mfp e m121nf, referencia CE285A, cor preto-componentes 100 % novos	UNIDADE	3	40	50
38	464624	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	UNIDADE	10	160	200
39	459370	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: padrão rpc correios.	UNIDADE	10	160	200
40	250726	Estilete, tipo: estreito, espessura: 0,50 mm, aplicação: escritório, largura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 135 mm, comprimento lâmina: 85 mm.	UNIDADE	3	40	50
41	326848	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: lâmina aço c, tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão.	UNIDADE	2	24	30
42	278812	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.	UNIDADE	2	24	30
43	278969	Fita adesiva, material: crepe, tipo: mono face, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	UNIDADE	6	96	120
44	445375	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento.	UNIDADE	4	64	80
		Fita Adesiva Embalagem, Material Polipropileno,				

45	453106	Comprimento 50 m, Largura 50 mm, Cor Marrom.	UNIDADE	4	64	80
46	391899	Fita Zebrada, comprimento 200 metros largura 50 cm.	UNIDADE	3	40	50
47	203339	Grafite 0.7 mm.	TUBO 12 UNIDADES	3	40	50
48	276716	Grampo pasta, material: plástico, tipo: cliktelos	PACOTE 50,00 UN	1	4	5
49	203140	Grampo para grampeador, 106/6 e 106/8, cobreado, caixa com 5000 unidades (3)	CAIXA 5000 UN	2	24	30
50	438601	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl.	UNIDADE	1	16	20
51	203137	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6	CAIXA 1000 UN	3	40	50
52	232819	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8	CAIXA 1000 UN	2	24	30
53	300536	Grampo galvanizado 23/10, caixa com 1000 unidades.	CAIXA 1000 UN	2	24	30
54	458892	Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 23 cm, aplicação: fechamento de malotes, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado.	PACOTE 100 UN	3	40	50
55	427106	Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, comprimento: 100 mm.	EMBALAGEM 10 UN	1	16	20
56	428204	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2.	CAIXA 50 UN	1	8	10
57	340451	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampomol, capacidade: 230 fl, comprimento: 5 cm, largura: 3 cm, características adicionais: tamanho grande, ponta aço inox, cor: preta	UNIDADE	10	160	200
58	416658	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 305mm, largura 235mm, espessura 30mm, cor fumê	UNIDADE	2	24	30
59	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino	EMBALAGEM 500,00 FL	6	90	113
		Papel auto – adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor:				

60	278462	incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente	ROLO 25,00 M	2	24	30
61	267596	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm	CAIXA 12 UN	3	40	50
62	250677	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, apresentação: auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	ROLO 1000,00 UN	1	2	2
63	483467	Obréia Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 Mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	ROLO 1000,00 UN	1	4	5
64	267600	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm	CAIXA 12 UN	3	40	50
65	333266	Fita adesiva, material: celulose, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	ROLO 50,00 M	3	48	60
66	466590	Cartucho Toner Impressora Brother, Referência Cartucho: TN-1060, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta	UNIDADE	2	24	30
67	302539	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	5	80	100
68	302540	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: vermelha, aplicação: quadro branco.	UNIDADE	3	48	60
69	302538	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: média, cor carga: verde, aplicação: quadro branco	UNIDADE	3	48	60
70	251436	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: flexível, cor: incolor, transmitância: transparente.	UNIDADE	5	80	100
		Pasta plástica transparente com elástico. Dimensões: 235 mm				

71	458613	largura x 350 mm altura, espessura 0,35 mm, cor azul, preta, vermelha ou verde(cor a ser definida pela contratante). Referência Plascony ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	8	120	150
72	363739	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, características adicionais: graduada, certificado pela rbc, aplicação: calibração	UNIDADE	2	24	30
73	450796	Porta-Documentos Material: Pvc, Altura: 220 MM, Largura: 165 MM, Cor: Preta, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar, Vertical, para papel A4.	UNIDADE	5	80	100
74	291211	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 un	UNIDADE	1	12	15
75	411232	Pasta com grampo trilho, papelão plastificada, tamanho 345 x 240 mm, cores cor azul, preta, amarela, vermelha ou verde (cor a ser definida pela contratante). Pacote c/ 10 Und	UNIDADE	13	200	250
76	318397	Fita adesiva dupla face siliconada 19 mm x 20 m, transparente, composição: massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde. Qualidade igual ou superior à 3M.	UNIDADE	4	64	80
77	449829	Fita silver tape com as seguintes especificações: fita adesiva cor prata (silver tape), dimensões 50 mm x 50 m; Referência 3M ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	5	80	100
78	292447	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	TUBO 20 G	2	24	30
79	468998	Feltro, 140 cmx1,0m de largura, a cor a ser definida pela contratante.	METRO	30	480	600
80	422887	Pasta sanfonada plástica a4, com 12 divisórias transparentes para arquivos e documentos e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento com elástico, 100% plástica PP), dimensões mínimas 234x330x240 mm altura, espessura 0,50 mm. Referência Yes ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	1	16	20

81	613732	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Sala De Aula, Largura: 150 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 120 CM. Referência Stalo ou de qualidade igual ou superior.	UNIDADE	1	8	10
82	284509	Pasta arquivo, Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 250 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Preta Características Adicionais: 50 Porta-Folhas Plásticos, Prendedor Interno: Parafusos Plásticos, Tamanho: Ofício.	UNIDADE	3	40	50
83	418052	Pasta em L tamanho A4 transparente, material polipropileno. Pct c/10 Un.	PACOTE 10 UN	3	40	50
84	246685	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V (palito)	EMBALAGEM 2 UND	10	160	200
85	231790	Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AA	EMBALAGEM 2 UND	8	120	150
86	283560	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm.	UNIDADE	2	24	30
87	235239	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 12 fl, aplicação: papel, tamanho grampo: 26,6	UNIDADE	1	12	15
88	458071	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 5: f6v31ab	UNIDADE	1	8	10
89	440755	Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: tricolor, referência cartucho 5: f6v30ab	UNIDADE	1	8	10
90	440468	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 75 G/M2, Dimensões: 210x297 MM	PACOTE 50 FOLHAS	2	24	30
91	237811	Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Comprimento: 370 MM, Largura: 255 MM, Altura: 180 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	UNIDADE	1	16	20

92	630495	Agenda Tipo: Permanente, Quantidade Folhas: 100 UN, Revestimento Capa: Papelão Revestido, Gramatura: 80 G /M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 14,80 CM, Tipo Encadernação: Wire-O, Tipo Papel Miolo: Polen, Características Adicionais: Capa Dura; Mensal E Semanal; Bolsa Plástica	UNIDADE	3	40	50
93	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral. Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb.	UNIDADE	5	80	100
94	461829	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: BRANCO, característica adicional: ph alcalino. (COTA do Item 59, ART 8º - Decreto nº 8.538/15)	EMBALAGEM 500,00 FL	2	30	37

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá se adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art.8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.5.1. **Item 8** (Bateria não recarregável, tipo: alcalina, voltagem: 9 v, aplicação: aparelho eletro-eletrônico), **84** (Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V) e **85** (Pilha, Tamanho Pequena, Tipo Alcalina, Modelo AAA, Tensão 1,5 V).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

1. Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000258/2026
2. Data de publicação no PNCP: 14/05/2025
3. Id do item no PCA: 75
4. Classe/Grupo: 7510
5. Identificador da Futura Contratação: 160404-11/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.2. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e
- 4.1.3. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento..

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: 4º Regimento de Carros de Combate (4º RCC), localizado na Rua amaro Souto, nº 809, Bairro Centro, na cidade de Rosário do Sul-RS, CEP: 97.590-000.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 9º Regimento de Cavalaria Blindado (9º RCB), localizado na Avenida Francisco Hermenegildo, nº 1874, Bairro Independência, São Gabriel – RS, CEP: 97.313-272.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 6º Batalhão de Engenharia de Combate (6º BE Com), localizado na rua João Manuel, nº 1261, Centro, São Gabriel – RS, CEP: 97.300-260.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada (13ª Cia Com Mec), localizado na Rua Duque de Caxias, nº 936, Centro, São Gabriel – RS, CEP: 97.300-376.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Comando da 3ª Região Militar. Local de entrega: Campo de Instrução Barão do São Borja (CIBSB), localizado e na Vila Corte, s/nº - Caixa Postal nº 22, BAIRRO: 1º Distrito, Rosário do Sul - RS, CEP: 97.590-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (**zero vírgula cinco** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10** (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5 % (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.37.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 629.874,90 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosa**.

PAULO RICARDO DA SILVA EGUILHOR - 1º Ten

Equipe de Planejamento da Contratação

LIANI PAULO SALAZER - 3º Sgt

Equipe de Planejamento da Contratação

ANDRIELLE SCHIAM MOREIRA - 3º Sgt

Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1(um) mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santana do Livramento, Seção Judiciária de Santana do Livramento para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90001/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO RICARDO DA SILVA EGUILHOR

Equipe de Planejamento da Contratação

ANDRIELLE SCHIAM MOREIRA

Equipe de Planejamento da Contratação

LIANI PAULO SALAZAR

Equipe de Planejamento da Contratação

4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS

Estudo Técnico Preliminar 43/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64664006829202551

2. Descrição da necessidade

- O Setor de Material do 4º Regimento de Carros de Combate (4º RCC) é caracterizado pelo apoio diário as demais seções /repartições desta unidade do Exército Brasileiro, no que diz respeito ao material de expediente. Isso acaba gerando uma alta rotatividade nos estoques do depósito do almoxarifado, devido aos apoios prestados pelas repartições ao Regimento. Sendo assim, a aquisição dos materiais descritos na formalização da demanda se faz necessária para que se mantenha a vida vegetativa administrativa da OM. O presente processo de contratação tem também por finalidade a eventual aquisição de materiais para as demais organizações militares da Guarnição de São Gabriel, o qual a OM é participante da GCALC.
- O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, conclui-se de tratar-se em uma contratação essencial em uma organização militar que utilizada diariamente esses materiais na vida vegetativa da OM, além de atender às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória. Foi considerada a totalidade dos materiais existentes e planejamento daqueles que serão necessários, estabelecendo os requisitos que caracterizam soluções consistentes para o alcance dos objetivos motivadores da contratação, permitindo, de forma clara e objetiva, obter os resultados e benefícios sob a perspectiva do interesse público.
- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme DIEx nº 677 – S1/Ch/3º CGCFEx, de 26 de abril de 2024, o qual trata de participações e adesões em Pregões (SRP) – GCALC. Sendo o 4º RCC participante do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC).
- O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.808, de 27 de setembro de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Paulo Ricardo da Silva Eguilhor

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Ato Convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Ato Convocatório e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes. As ferramentas deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas e transportados em embalagens e veículos apropriados, de forma a garantir sua perfeita conservação. A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Ficará a cargo da contratada o deslocamento, a segurança e o transporte dos materiais, não ocasionando nenhum ônus à contratante;

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de setembro de 2023, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto; e
- A contratada deverá cumprir todas as normas previstas da ABNT e às certificações expedidas pelo INMETRO, dentre outros.

5. Levantamento de Mercado

- O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, assim, este Estudo Técnico Preliminar, alinhado com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, buscou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnológicas ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e /ou a realização de consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- Para fins de prospecção das soluções disponíveis no mercado que são aplicáveis ao objeto pretendido pelo 4º Regimento de Carros de Combate, a Equipe de Planejamento da Contratação, constatou que há contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, e permitiu constatar que materiais de expediente, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, pelas características do bem, havendo necessidade de contratações frequentes pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

- Com o objetivo de atender ao Art 9º, IN SEGES nº 58/2022 e após análise da formalização da demanda do setor requisitante, esta Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela necessidade de ser confeccionada uma licitação para a futura aquisição de material de expediente para o 4º RCC e demais órgãos participantes (9º RCB, 13º Cia Com Mec, 6º BECmb e Cmdo 3ª RM (CIBSB)). A solução visa além de atender as necessidades dos órgãos demandantes, dar celeridade ao processo de contratação do objeto desta licitação.
- Desta forma, opta-se por realizar a futura contratação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da OM, sendo que pelas características do objeto, haverá necessidade de contratações permanentes ou frequentes, conforme Inciso I, Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 e efetivação por meio de Pregão Eletrônico a mesma ocorrerá tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, segundo Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- Assim, por tratar-se de uma compra de material de consumo, classificados como bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, segundo Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, não haverá a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- No presente Estudo Técnico Preliminar foi considerado para levantamento das quantidades na Formalização da Demanda o histórico de consumo do órgão gerenciador e sendo encaminhado a demanda por cada órgão participante.
- A estimativa de quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participante está disposto na tabela anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 621.792,40

- O valor estimado da contratação para o órgão gerenciador é de R\$ 318.724,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais). O valor total estimado para o órgão gerenciador e órgãos participantes é de 629.874,90 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto para a aquisição futura de material de limpeza e produtos de higienização destinados ao 4º RCC e órgãos participantes da GCALC.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Nesse tópico do Estudo Técnico Preliminar, sabemos que as **contratações correlatas** referem-se a contratações de serviços ou produtos que possuem relação direta com o objeto principal da licitação, **mas que podem ser contratados separadamente**. Essas contratações podem ser complementares ao objeto principal ou podem ser consideradas como uma necessidade adicional para que o objeto principal seja executado com sucesso. Já as contratações interdependentes referem-se a contratações de serviços ou produtos que são **essenciais para a execução do objeto principal da licitação**. Sem essas contratações, o objeto principal não poderá ser realizado ou terá sua qualidade seriamente comprometida.
- É de importância desse tópico porque tanto as contratações correlatas quanto as interdependentes, se devidamente identificadas e detalhadas, garantem ou aumentam a probabilidade de que todas as necessidades do projeto sejam atendidas e que a licitação seja efetiva e eficiente.
- Após análise pela Equipe de Planejamento da Contratação, observa-se que **não há** contratações correlatas e/ou interdependentes que estejam associadas direta ou indiretamente ao objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- A contratação almejada neste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA/2026) do 4º Regimento de Carros de Combate e de acordo com o planejamento anual do almoxarifado e Plano de Gestão do 4º RCC, conforme detalhamento a seguir:

1. Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000258/2026
2. Data de publicação no PNCP: 14/05/2025
3. Id do item no PCA: 75
4. Classe/Grupo: 7510
5. Identificador da Futura Contratação: 160404-11/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Realizar a contratação de material de expediente para suprir as necessidades do 4º RCC e demais órgãos participantes da GCALC.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XII, Art 9º da IN SEGES/ME, nº 58 de 08 de agosto de 2022. pois trata-se de materiais necessários na manutenção das instalações da OM

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO RICARDO DA SILVA EGUILHOR

Equipe de planejamento da contratação

ANDRIELLE SCHIAM MOREIRA

Equipe de planejamento da contratação

LIANI PAULO SALAZAR

